



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162164/2018-98

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONVÊNIO Nº 878679/2018

PROPOSTA Nº 060254/2018 **TIPO PROJETO :** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, VISANDO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PNASPI E AS ESPECIFICIDADES SÓCIO-CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS, NO ÂMBITO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA - SASISUS (CHAMADA PÚBLICA 11/2018)

ENTIDADE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA/SP

CNPJ: 43.535.210/0001-97

UF: SP

ENDEREÇO: AVENIDA GUANABARA. 730 CENTRO

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO ANTONIO OBICI

CARGO/FUNCAO: DIRETOR PRESIDENTE

CPF/MF: 092.739.258-55

PROCESSO: 25000.162164/2018-98

PEDIDO DO CONVENENTE: Ofício nº 007 ANO 2020

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:

Suplementação de recursos no valor de **R\$ 30.959.458,70 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/09/2018 - **TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:** 31/12/2021 **TERMO ADITIVO DE VALOR R\$ 30.959.458,70**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 558/2019 , e Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR DO CONVÊNIO

Com a suplementação de recursos ora implementada, o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 70.981.913,48 (setenta milhões, novecentos e oitenta e um mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste convênio não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A convenente e/ou concedente farão a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 27/03/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº](#)

[900 de 31 de Março de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 27/03/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 03/04/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014050636** e o código CRC **BB469828**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0014050636

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br